

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 15 de outubro de 2002 entre a União, por intermédio da então Secretaria da Receita Federal, e o Banco Central do Brasil, objetivando o intercâmbio de informações não abrangidas pelo sigilo fiscal e bancário.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada **RFB**, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representado pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, Senhor Jorge Antonio Deher Rachid, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 04720339-3 (IFP/RJ) e do CPF nº 637.985.907-10, e o **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, doravante denominado **BCB**, CNPJ nº 00.038.166/0001-05, neste ato representado por seu Secretário-Executivo, Senhor Márcio Barreira de Ayrosa Moreira, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 7.382 (SSP/DF) e do CPF nº 153.742.461-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 15 de outubro de 2002 entre a então Secretaria da Receita Federal (SRF) e o BCB, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

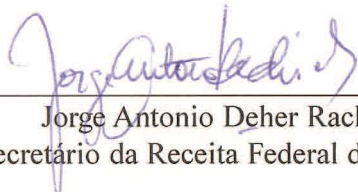
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a recomposição, pela RFB ao BCB, da base de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), compreendendo as informações constantes dos incisos I e III da cláusula segunda do convênio celebrado em 15 de outubro de 2002, objetivando o intercâmbio de informações não abrangidas pelo sigilo fiscal e bancário, por meio de uma única carga *full* das bases de dados dos referidos sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As cláusulas e condições do Convênio celebrado em 15 de outubro de 2002 permanecem inalteradas e em vigor.

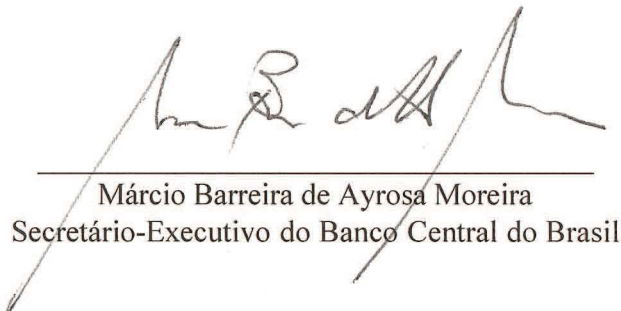
CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado pelo BCB, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada conveniente.

Brasília - DF, 21 de JANEIRO de 2016.



Jorge Antonio Deher Rachid
Secretário da Receita Federal do Brasil



Márcio Barreira de Ayrosa Moreira
Secretário-Executivo do Banco Central do Brasil

Testemunhas:

Caio da Motta Siqueira Albuquerque
Matrícula SIAPE nº 1719011

1) Nome: _____,

CPF: 977.001.931 - 34 e assinatura:  _____.

2) Nome: EDSON BROXADO DE FRANÇA TEIXEIRA,

CPF: 396.697.505 - 04 e assinatura:  _____.